

PORTARIA FUNDAJ Nº 104, DE 10 DE MAIO DE 2024

Designa Servidores para atuarem na Gestão e Fiscalização do Contrato nº 09/2023, oriundo do Processo Administrativo nº 23130.000369/2022-56.

A Presidenta da FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 11.201, de 20 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2022 e retificado em 22 de setembro de 2022,

Considerando a competência que lhe foi conferida por subdelegação do Exmo. Sr. Ministro de Estado da Educação, conforme Portaria MEC nº 928 de 5 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União, em 6 de dezembro de 2022;

Considerando as disposições da Instrução Normativa nº 05/2017/MPOG; e

Considerando o contido no Processo Fundaj nº 23130.000369/2022-56,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, nos termos do artigo 40, da Instrução Normativa nº 05/2017, os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 09/2023, oriundo do Processo Fundaj nº 23130.000369/2022-56, firmado com a empresa A1 Serviços e Organização de Eventos LTDA, CNPJ 19.703.791/0001-44, cujo objeto são os serviços de:

Servidores	Matrícula SIAPE	Atribuição
José Ernesto De Barros	2357446	Gestor
Maria Selme Galvão	4355695	Fiscal

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRASE.

Márcia Angela da Silva Aguiar
Presidenta